



**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS  
**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**  
**(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)**  
EDITAL Nº 001/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº \_17 – RESERVA TÉCNICA**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), através da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde/ Escola de Saúde Pública da Bahia (SUPERH/ESPBA) e da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (CEREMAPS) em parceria com as Comissões de Residência Multiprofissional (COREMU), no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2022 torna público a **CONVOCAÇÃO Nº 17 – RESERVA TÉCNICA**, do Processo Seletivo Unificado para Residência em Área Profissional da Saúde (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL), divulgado em 23 de fevereiro de 2023, visando o preenchimento de vagas nos seguintes termos:

1º Fica convocado/a os/as candidato/as relacionado/as neste Edital de Convocação, para realizar a matrícula.

<b>COREMU: Universidade Federal da Bahia - UFBA</b>
<b>Residência em Saúde Coletiva com área de concentração em Planejamento e Gestão</b>
<b>Nome da (o) candidata (o): LILIANE SILVA ANDRADE DE SOUZA</b> <b>Inscrição no processo seletivo: 784219-6</b> <b>Formação: Nutrição</b> <b>Código: 191</b>
As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo e convocados para efetuar matrícula será efetivada, <b>exclusivamente, por meio do e-mail <a href="mailto:residenciasisc@ufba.br">residenciasisc@ufba.br</a> e <a href="mailto:deptoisc@ufba.br">deptoisc@ufba.br</a></b> , no período de 21/03 (até 15h). Após esse período as vagas serão disponibilizadas para convocação dos aprovados em cadastro de reserva
<b>Os candidatos aprovados deverão enviar para o e-mail a cópia dos seguintes documentos:</b> 1. Diploma de graduação (frente e verso) de curso de duração plena, com registro no MEC de reconhecimento do curso; 2. Diploma Estrangeiro (se for o caso). Conforme, Art157 do Código Processo Civil, autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado de versão vernácula (vertidos em português), traduzido por tradutor juramentado ou Apostila da Convenção de Haia conforme Resolução 228 do Conselho Nacional de Justiça de 22/06/2016. 3. Passaporte e visto de estudante atualizado para estrangeiro; 4. Documento de identificação; 5. CPF; 6. Documento de Quitação e/Justiça Eleitoral/Certidão de quitação eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> );



**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS**  
**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**  
**(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)**  
**EDITAL Nº 001/2022**

<p>7. Documento de Quitação com o Serviço Militar;</p> <p>8. *Formulário de ingresso preenchido com uma foto;</p> <p>9. Número de agência e conta corrente do Banco do Brasil (apenas conta corrente);</p> <p>Observações: conforme doc. aprovado em 07/06/06 pela CEPGP (proc. No 042107/05-35 SGC (SUPAC)) e Resolução CNE/CES I/ no 01 de 08/06/07.</p> <p>a) Os documentos de 1 a 5 serão enviados em cópias que deverão estar autenticadas em cartório;</p> <p>b) Para alunos concluintes de período anterior ao início do curso e que ainda não tenham recebido o diploma de graduação, apresentar CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO de colação de grau e o HISTÓRICO ESCOLAR de graduação. Todos os documentos devem atender ao previsto na letra a. O aluno deverá posteriormente atender ao item c.</p> <p>c. O candidato que não apresentar cópia do diploma de graduação no ato da inscrição (terá sua matrícula efetivada em caráter excepcional) o mesmo deverá ser entregue até o final do curso, para não inviabilizar a expedição do Certificado;</p> <p>d) A SGC(SUPAC) não efetivará matrícula do candidato que não apresentar a documentação completa.</p> <p>e) No verso do diploma de graduação deverá conter registro de reconhecimento do MEC. No caso de diploma estrangeiro o mesmo deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado de tradução juramentada.</p> <p>A CARE não efetivará matrícula do candidato que não apresentar a documentação completa.</p> <p>Conforme Art5º do REGPG, "Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que, efetivamente, o estudante não teria direito a ela, a UFBA procederá ao cancelamento da mesma, sem prejuízo das demais ações cabíveis.</p> <p><b>Para assinatura do CONTRATO DE BOLSA/RESIDÊNCIA SESAB é necessário fazer pré-cadastro no link: <a href="https://retsus.ufrn.br/f/VJ8MNN2o">https://retsus.ufrn.br/f/VJ8MNN2o</a> e encaminhamento da Coordenação da COREMU ou da Coordenação do Programa.</b></p> <p><b>O candidato aprovado e devidamente matriculado no Programa de Residência deve apresentar os documentos originais já anexados no sistema, para validação do contrato.</b></p> <p><b>Dia:</b> 22 a 23 de março de 2023</p> <p><b>Horário:</b> das 09h00min às 11h00minh</p> <p><b>Local:</b> Sede da Escola de Saúde Pública da Bahia (ESPBA), que fica no Centro de Atenção à Saúde (CAS) - Av. Antônio Carlos Magalhães - Parque Bela Vista, Salvador</p> <p><b>Documentos (originais) para confirmação da contratação:</b></p> <p>Diploma da Graduação frente e verso ou Declaração/Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o candidato se graduou</p> <p>Histórico acadêmico</p>
--



**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS  
**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**  
**(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)**  
**EDITAL Nº 001/2022**

Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional  
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando o Número, Série e Unidade da Federação de Expedição  
Cadastro de Pessoa Física (CPF)  
Cédula de Identidade (RG)  
Certidão de casamento caso o(a) candidato(a) seja casado(a);  
Título de Eleitor  
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral  
Quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino)  
Certificado Nacional de Vacinação em primeira, segunda, ou dose única, bem como das doses de reforço subsequentes, de acordo com a campanha de Imunização contra COVID-19, em razão da Instrução Nº 024/2021 da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB) ou Carteira de Vacinação atualizada  
Autodeclaração de não vacinação, disponível em (copie e cole no navegador):  
<http://bit.ly/3jrlvMr>  
Relatório médico que comprove a comorbidade no caso de não ter se vacinado  
Comprovante da inscrição no PIS/NIS/PASEP  
Comprovante de residência atualizado (emitido em até 30 dias)  
Comprovante de conta do **BANCO DO BRASIL**  
Declaração de não participação em outros programas, serviço público e outros vínculos. Modelo disponível em (copie e cole no navegador):  
<http://bit.ly/3EcT3p>  
Contrato para Percepção de Bolsa de Residência em Área Profissional de Saúde.  
Contrato disponível em (copie e cole no navegador):  
<https://retsus.ufrn.br/f/rpBb1grB>

Ângelo Castro Lima - Iêda Maria Fonseca Santos  
Coordenação de Residências em Saúde